



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
IZABEL DO PARÁ**

LEI Nº: 420/2022

SANCIONADA EM: 28/09/2022

EVANDRO
BARROS
WATANABE:304
41056253

Assinado de forma
digital por
EVANDRO BARROS
WATANABE:304410
56253

EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal de Santa Izabel do
Pará

LEI Nº 420, de 28 DE SETEMBRO DE 2022

**REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES
COMUNITARIOS DE SAUDE – ACS E DOS AGENTES DE
COMBATE A ENDEMIAS – ACE, NOS TERMOS DA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº-120/22, QUE ACRESCENTOU OS
PARÁGRAFOS 7º, 8º, 9º. 10 E 11 DO ART. 198 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa a remuneração dos **AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – ACS** e dos **AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE**, no valor de **R\$-2.424,00** (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais), nos termos da emenda constitucional nº-120/22, que acrescentou os Parágrafos 7º, 8º, 9º. 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do reajuste previsto nesta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento anual do Município de Santa Izabel do Pará e dos repasses dos recursos financeiros da União e não serão de inclusão no cálculo para fins de limite de despesa com pessoal, nos termos do §11, do art. 198 da Constituição Federal. Se necessário, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022. Sendo que, nos meses de maio e junho de 2022, é devido somente a diferença do salário – base.

Registra-se e Publica-se
Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Setembro de 2022.

EVANDRO BARROS
WATANABE:30441056253

Assinado de forma digital por
EVANDRO BARROS
WATANABE:30441056253

EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará - PA